



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594
Centro Político - Administrativo
Professor "HÉLIO BENZI"
CGC 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12
CEP 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

SANCIONO a presente Lei.
Em, 06 de Novembro de 1997.

[Handwritten signature]
Prof. ALDO SERRA GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 618, DE 25 DE OUTUBRO de 1997.

Dispõe sobre abertura de créditos
Suplementares Adicionais para o
Exercício de 1997.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E L A D Á R I O

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado durante o exercício de 1997, a abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias, correspondente a 40% (Quarenta por cento) do total das despesas constantes do Orçamento aprovado pela Lei nº 594/96, nos termos do parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Ladário/MS., 25 de outubro de 1.997.

[Handwritten signature]
MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
GETÚLIO ALVES BARBOSA
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
DOMINGOS SÁVIO DE ARRUDA
1º Secretário

[Handwritten signature]
RAMÃO XAVIER DE ARRUDA
2º Secretário